

RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA CEN-PSDB nº 001/2021

O PRESIDENTE da COMISSÃO EXECUTIVA NACIONAL do PSDB, no uso da competência que lhe confere o art. 65 do Estatuto Partidário,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar politicamente a estrutura partidária para o ano eleitoral com vistas a estabelecer um amplo debate no partido;

CONSIDERANDO à possibilidade de realização de prévias para escolha do candidato a Presidente da República do PSDB para a eleição nacional de 2022;

CONSIDERANDO que o PSDB deve respeitar à legislação eleitoral e adequar-se à jurisprudência do Tribunal Superior Eleitoral e Supremo Tribunal Federal, no que concerne às regras eleitorais;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer o seguinte calendário:

- **30/04/2021:** Último dia para constituição da Comissão Partidária para Prévias
- **15/06/2021:** Último dia para aprovação das regras das prévias pela Comissão Executiva Nacional
- **01/08 a 10/08/2021:** Período para apresentação do pedido de inscrição dos pré-candidatos interessados em participar das eleições prévias
- **01/09/2021:** Início da propaganda intrapartidária
- **15/10/2021:** Término da propaganda intrapartidária
- **17/10/2021:** Data da realização das eleições prévias

Art. 2º. A realização de eleições prévias para escolha do pré-candidato à Presidente da República para as eleições de 2022 deve observar os termos do art. 151 do Estatuto Partidário.

Brasília, 08 de março de 2021.

BRUNO CAVALCANTI DE ARAÚJO
Presidente Nacional do PSDB